



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 2/2023 - ATSGP

I- Necessidade da contratação:

Capacitação com o fim de aprofundamento do conhecimento no tema Averbação de Tempo de Serviço na Administração Pública, em razão das constantes alterações legislativas e evolução jurisprudencial acerca da matéria, com intuito de aprimorar os registros efetuados em sistema próprio.

II - Equipe de planejamento:

Fabiana Bione Maia de Almeida Ferreira Polari;
Maria Pompéia Lins Porciúncula Pereira;
Márcia Cristina de Sá Barreto.

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (normas para licitações e contratos da Administração Pública);
- Instrução Normativa nº 1/2018 – TRE/PB (que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito deste TRE-PB).

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A contratação contribuirá para o atendimento dos seguintes objetivos do [Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba 2021 a 2026](#): "Aperfeiçoar a gestão de pessoas".

V - Requisitos da contratação:

A capacitação será por treinamento ministrado na modalidade remota síncrona (**EAD ao vivo**).

A contratada deverá fornecer material de estudo em **língua portuguesa**. Deverá emitir certificado de conclusão do treinamento.

O treinamento deverá ser ministrado no **segundo semestre de 2023**.

Por se tratar de ensino à distância, **não será necessária a disponibilização de recursos** como computadores e sala para o treinamento e equipamentos de áudio, vídeo e recursos didáticos como "flip chart" e canetas.

Pelo fato de não envolver aquisição de materiais ou equipamentos, **não se apresenta necessidade específica de observar critérios de sustentabilidade** ou não agressão ao meio ambiente.

A prestação dos serviços **não terá natureza continuada e será imediata**, com duração limitada ao período de duração do evento de capacitação.

VI - Estimativa das quantidades

Considerando que as principais unidades relacionadas à tramitação do processo de Averbação de Tempo de serviço devem estar representadas, dada a importância do tema para o TRE-PB, serão destinadas **3 (três) vagas** para a ação de capacitação, distribuídas entre unidades da SGP (em sua maioria) e Gabinete da Diretoria Geral.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

No levantamento de Mercado, foram realizados movimentos de pesquisa que de acordo com o [Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba 2021 a 2026](#), buscaram identificar lacunas de habilidades, melhorar a alocação de recursos humanos e desenvolver planos para o crescimento do conhecimento técnico dos servidores do tribunal. Analisou-se a reputação, o conteúdo programático, os métodos de ensino e avaliações dos cursos concorrentes.

Realizada pesquisa acerca dos cursos existentes no mercado, no tema Averbação de Tempo de Serviço, foram encontradas duas propostas que, a princípio, se adequariam à necessidade de treinamento solicitada.

Neste sentido, foi solicitada proposta às empresas Piori treinamentos e One Cursos, que encaminharam respectivamente as propostas atualizadas 1675561 e 1693869.

Assim, analisando as propostas encaminhadas, percebe-se que o conteúdo programático da empresa One Cursos é adequado ao fim que se pretende atingir com o treinamento em epígrafe, qual seja, o aprofundamento e atualização no tema.

A metodologia a ser empregada, baseada em aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, exercícios práticos sobre apuração do tempo de serviço, emissão e averbação de CTC proporcionará uma melhor assimilação do conteúdo e, conseqüente, aplicação efetiva do aprendizado nos processos administrativos que tratam do tema.

Em decorrência dos motivos acima assinalados, a equipe de planejamento entende que a contratação possa ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fulcro no que dispõe o art. 74, III, "f", c/c o art. 72 da Lei 14.133/21. A contratação dos serviços não apresenta nível de complexidade a ensejar necessidade de realização de audiência pública.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não haverá necessidade de providências adicionais prévias à celebração do contrato, dada que a contratação não envolverá bens ou serviços que as justifiquem.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa do custo do curso ministrado na modalidade telepresencial é de **R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

A contratação pretendida envolve a capacitação através de treinamento no tema Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, na modalidade EAD ao vivo, com carga horária de 16 horas.

As certificações do curso buscam garantir o aprofundamento do conhecimento para que os servidores possam aplicá-lo em suas obrigações na análise das solicitações dos servidores no âmbito do TRE-PB.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

Por se tratar de curso em turma única, o objeto da pretensa contratação **não se mostra passível de parcelamento**.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Esse tipo de contratação propiciará o incremento do conhecimento dos servidores e unidades ligadas a SGP, bem ainda de outras unidades que possuam atribuições relacionadas aos temas abrangidos no curso ora pretendido, acerca da matéria, gerando, por conseguinte, um aprimoramento dos pareceres, informações e despachos confeccionados, colaborando numa oferta mais célere e eficiente.

Para além disso, em termos econômicos, a contratação pretendida traz vantagens ao Tribunal, uma vez que a capacitação será ministrada na modalidade EAD ao vivo, o que traz a possibilidade de todo o público-alvo possuir um conhecimento certificado e embasado no tema, possibilitando, ainda, a integração dos profissionais e o compartilhamento de conhecimento.

XIII - Objeto:

Contratação do Curso Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a NOVA Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declaro(amos) que o estudo de viabilidade, além de não haver revelado nenhuma contraindicação quanto à adequação aos aspectos formais e legais aplicáveis, aponta que a contratação em referência apresenta-se como viável, atendendo aos requisitos de exclusividade.

A modalidade EAD reduz custos com passagens e diárias e, dentro das experiências vividas pelas equipes do TRE-PB, tem se mostrado eficaz em seus objetivos.

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ BARRETO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA CRISTINA DE SÁ BARRETO em 14/11/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA em 14/11/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1693932&crc=416E5D47, informando, caso não preenchido, o código verificador **1693932** e o código CRC **416E5D47**..